



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 100

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 908 – DE: 06 DE AGOSTO DE 2020

“DENOMINA COMO “ORESTES SOARES DOS SANTOS”, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 007/2.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2.020, DE AUTORIA DO VEREADOR GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: **“ORESTES SOARES DOS SANTOS”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**
Aos seis de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.